



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

JOÃO CIDINEI DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Concurso Público 001/2023 conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 2 para os cargos de nível superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A análise sintática verifica e classifica as estruturas das orações, ao contrário da análise morfológica que verifica e classifica as palavras isoladamente.

Informação disponível em: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de Domingos Paschoal Cegalla.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 10 para os cargos de nível superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O recorrente deve verificar o enunciado da questão, que solicita a exceção, sendo a alternativa “b” a única que NÃO caracteriza a precisão.

RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 14 para os cargos de nível superior e fundamental.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão aborda assunto relacionado a aspectos políticos do Brasil, presente no conteúdo programático, não estando em desacordo com o edital.

RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 19 para os cargos de nível superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O enunciado solicita a “mediana” e não média. Assim temos o significado de mediana:

Dado um conjunto numérico, conhecemos como mediana o valor que ocupa a posição central dos valores quando organizamos esses dados em ordem.

Por se tratar de número par no conjunto, temos a resolução da seguinte forma:

Quando a quantidade de elementos do conjunto é par, é necessário calcular a média entre os dois termos que se encontram no meio do conjunto em ordem.

Resolução:

$36^{\circ} - 37^{\circ} - \underline{39^{\circ} - 41^{\circ}} - 42^{\circ} - 43^{\circ}$
Números no meio do conjunto

$$39+41 = 80$$
$$80/2 = 40.$$



RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 21 para o cargo de Engenheiro Civil.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão foi elaborada de acordo com a ABNT NBR 14718:2008, norma técnica de nível nacional, não utilizando-se de recomendações locais. Aliás se quer a questão possui alternativa com a orientação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

RECURSO 006

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 26 para o cargo de Gestor de Recursos Humanos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O benefício de triênio é concedido ao servidor público, que inclusive está previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Anita Garibaldi.

RECURSO 007

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 27 para o cargo de Engenheiro Civil.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A alternativa de letra B diz se tratar de uma fundação superficial, porem segundo a normativa 6122, tubulão é considerado uma fundação profunda e não superficial. Logo, a questão está correta.

RECURSO 008

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 28 para o cargo de Engenheiro Civil.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Segundo a normativa 6492 no seu item 3.17 a definição correta de planta de situação é: planta com a função de situar a área de intervenção no terreno em relação às áreas vizinhas ou aos terrenos vizinhos que compõem a(s) quadra(s) e ao(s) logradouro(s) que a limita(m). O que mantém a questão como correta.

RECURSO 009

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 28 para o cargo de Médico.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A alternativa não traz exato o tempo e sim uma média, o que frequentemente pode ser considerado normal para um indivíduo não progressor. Média não é exatidão nem determinação, pode ser a mais ou a menos, considerando qualquer infecção, nenhum padrão é determinado e sim, valores aproximados e considerados comuns para uma maioria.

RECURSO 010

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 28 para o cargo de Técnico de Informática.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Conforme link abaixo segue fonte do manual e imagem onde menciona sobre alguns atalhos de alteração da fonte.



<https://support.microsoft.com/pt-pt/office/keyboard-shortcuts-e2fba3c3-33d0-47e4-8413-d4447c39c191>



Os recorrentes podem ainda comprovar no Word versões 2010 ou superiores conforme conteúdo programático disposto no Edital.

RECURSO 011

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 29 para o cargo de Engenheiro Civil. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Considerando a NR 33, norma regulamentadora de segurança e saúde nos trabalhos em espaço confinado no item 33.3.2 que aborda sobre o que compete ao responsável técnico. A única alternativa que ele diz que compete ao responsável técnico é indicar os equipamentos para trabalho em espaços confinados. Com isso, a questão está correta.

RECURSO 012

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 29 para o cargo de Professor Artes. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão não aborda dispositivo constitucional, apenas a relação Professor X Aluno na perspectiva da tendência pedagógica.

RECURSO 013

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 30 para o cargo de Técnico de Informática.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Quanto ao enunciado não existe 2 sentidos, na primeira parte não foi colocado pergunta, somente um texto introdutório sobre envio de e-mails, sendo que a pergunta foi bem no final do texto. Quanto as 2 versões do Outlook caso fosse falar da nova versão do Outlook seria Outlook(new), conforme a própria desenvolvedora informa no site que a NOVA versão do Outlook, e na questão não fala em nenhum momento sobre a Nova Versão e sim sobre a Versão do Outlook do pacote 365

Importante: As etapas podem ser diferentes entre o novo e o Outlook para Windows clássico. Para determinar qual versão do Outlook você está usando, procure **Arquivo** na faixa de opções. Se não houver nenhuma opção **Arquivo**, siga as etapas na guia **Novo Outlook**. Se a opção **Arquivo** for exibida, selecione a guia para o **Outlook Clássico**.

Contudo na versão New a opção solicitada no enunciado seria **Ctrl+N** somente,



Atalhos usados com frequência

Esta tabela lista os atalhos mais usados no Outlook.

Para	Pressione
Feche uma janela ou um menu.	Esc
Vá para a guia Página Inicial .	Alt+H
Criar uma nova mensagem.	Ctrl+Shift+M
Enviar uma mensagem.	Alt+S
Insira um arquivo.	Alt+N, A, F
Nova tarefa	Ctrl+Shift+K
Exclua um item (quando uma mensagem, tarefa ou reunião for selecionada).	Delete

https://support.microsoft.com/pt-br/office/atalhos-de-teclado-do-outlook-3cdeb221-7ae5-4c1d-8c1d-9e63216c1efd#PickTab=Classic_Outlook



RECURSO 014

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 31 para o cargo de Enfermeiro.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Observe, a questão primeiramente traz o critério prevalente que associado aos demais aumenta a probabilidade. Segundo o Ministério da Saúde, cito sua própria referência, traz como excesso de peso fator predominante que associado aos demais (demais alternativas) aumenta a probabilidade. Segue tabela abaixo para sua apreciação.

Assim como a alternativa D não apresenta erro, pois no mesmo referencial citado no recurso consta IMC maior e não igual. Aprecie a mesma tabela para compreensão.

BRASIL, Ministério da Saúde (2013) p. 27.

2.2 Rastreamento

A probabilidade de apresentar diabetes ou um estado intermediário de glicemia depende da presença de fatores de risco. O público-alvo para o rastreamento do DM preconizado pela Associação Americana de Diabetes, está apresentada na Tabela 1.

Tabela 1 – Critérios para o rastreamento do DM em adultos assintomáticos

Excesso de peso (IMC >25 kg/m²) e um dos seguintes fatores de risco:

- História de pai ou mãe com diabetes;
- Hipertensão arterial (>140/90 mmHg ou uso de anti-hipertensivos em adultos);
- História de diabetes gestacional ou de recém-nascido com mais de 4 kg;
- Dislipidemia: hipertrigliceridemia (>250 mg/dL) ou HDL-C baixo (<35 mg/dL);
- Exame prévio de HbA1c ≥5,7%, tolerância diminuída à glicose ou glicemia de jejum alterada;
- Obesidade severa, *acanthosis nigricans*;
- Síndrome de ovários policísticos;
- História de doença cardiovascular;
- Inatividade física;

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)

RECURSO 015

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 31 para o cargo de Nutricionista.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Segundo Krause, página 1198, a afirmativa A está correta “A causa mais comum é a infecção por *Helicobacter pylori*, uma bactéria gram-negativa que é pouco resistente ao meio ácido do estômago.

RECURSO 016

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 32 para o cargo de Assistente Social.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Considerando a alteração da referida lei, a questão apresenta duas alternativas corretas, sendo assim, a questão deve ser anulada. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 017

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 32 para o cargo de Médico.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Primeiramente a questão trata sobre maior gravidade e não maior incidência. Vejamos, quanto mais cedo (idade gestacional) uma gestante adquirir toxoplasmose MAIOR é a gravidade para o feto, porém, quanto maior a idade gestacional MAIOR a probabilidade de contaminação. São situações distintas.

A questão se refere a gravidade de acordo com a idade gestacional apresentada, ou seja, quanto MENOR a



idade gestacional MAIOR a gravidade. É simples, a menor idade gestacional que consta como alternativa é a resposta correta. Se não houvesse risco após 12 semanas não haveriam protocolos que nos instruísem a solicitar IGM e IGG de gestante trimestralmente para toxoplasmose.

RECURSO 018

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 33 para o cargo de Engenheiro Civil.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Há um equívoco no enunciado da questão, onde deveria solicitar a alternativa “correta”. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 019

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 35 para o cargo de Assistente Administrativo de Compras e Licitações.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Considerando que a lei 14.133/2021 permite a realização de licitação presencial, a única alternativa correta na questão é a apresentada na alternativa “b”. ALTERAR O GABARITO PARA ALTERNATIVA “B”.

RECURSO 020

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 35 para o cargo de Médico.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão solicita a alternativa correspondente a infecção aguda, logo, não se trata de cronicidade nem formas fulminantes. Consideramos na medicina critérios para discorrer sobre um caso e classifica-los. Acima de 30 dias a infecção por hepatite B deve sim ser considerada crônica, há como determinar sim! Basta realizar uma investigação correta do curso dos sintomas, exames e critérios clínicos e laboratoriais associados a história do paciente.

RECURSO 021

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 35 para o cargo de Técnico de Enfermagem.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. De acordo com o Ministério da Saúde, a questão apresenta duas alternativas corretas. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 022

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 40 para os cargos de nível superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Há uma grande distorção de entendimento por parte dos recorrentes, assim passaremos a apresentar o enunciado da questão e suas considerações:

Enunciado da questão:

40) De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Anita Garibaldi, a investidura em cargo público ocorrerá com a:

Dispositivo presente no referido estatuto:

Art. II. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

As alegações de que a investidura em cargo público dependerá de aprovação em concurso público está correta, inclusive por se tratar de dispositivo constitucional. Porém a distorção dos entendimentos dos recorrentes está justamente na interpretação dos dispositivos citados, ou seja, a investidura em cargo público depende de aprovação em concurso público e “***ocorrerá somente com a posse***”. A questão não solicita informar o que depende para ser servidor público, mas sim em qual ato “***ocorrerá***” a investidura. Ora, a simples aprovação em concurso não garante a investidura em cargo público, caso fosse, todos os aprovados seriam investidos em cargo público.



Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

*8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.***

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais, achismos não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.

Anita Garibaldi, 29 de fevereiro de 2024.

João Cidinei da Silva
Prefeito Municipal